



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



INDICAÇÃO Nº 003/2022.

EXMO. SR.

Vereador Douglas Ferreira Moreira
DD. Presidente da Câmara Municipal
RECREIO - MG.

APROVADO
Recreio, 13/06 / 2022
Douglas F. Moreira
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

No uso de minhas atribuições legais apresento esta **INDICAÇÃO** para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, requerendo que após a tramitação regimental, caso favorável, seja a mesma encaminhada por Vossa Excelência para o Prefeito Municipal, da forma seguinte:

Que seja viabilizada as avaliações previstas na Norma Regulamentar nº 15 - NR15, do Ministério do Trabalho, para pagamento da insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal e agora na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

J U S T I F I C A T I V A

Prezados colegas Vereadores.

Tendo em vista a grande necessidade e importância da referida indicação e na certeza de poder contar com a honrosa atenção, empenho e intercessão do Prefeito Municipal em favor desta viabilidade, por ser de interesse dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias deste município, uma vez que sou procurada constantemente pelos supra-interessados para solução desta pendência, cujo pagamento encontra previsão no Estatuto do Servidor Público Municipal de Recreio.

Certa de encontrar apoio dos Nobres Pares de Trabalho desta Câmara, aquifixo meu agradecimento.

Recreio, 25 de maio de 2022.

Cláudia Garani Pimenta Rodrigues
CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES

VEREADORA